



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
CNPJ: 05.351.606/0001-95
Secretaria Municipal Administração - SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 003/2023- SEMAD

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 250523-001-PMVN, 250523-002-PMVN e 250523-003-PMVN

Ref. Processo nº Ata de Registro de Preço – ARP nº 20230519-001-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002-SRP-PE-PMVN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUN-DOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

O Sr. Kassio David de Oliveira Brito, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e B J SOUSA SILVA LTDA, CNPJ Nº 39.781.991/0001-22, JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ Nº 37.358.317/0001-04, R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.475.036/0001-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo José Moraes Pereira, CPF nº 562.927.752-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 25 de maio de 2023.

Kássio David de Oliveira Brito
Secretário Municipal de Administração
Dec. 003 de 01/01/2021

